

Dimensão 1	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado e União
Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo.	Garantir a implantação de CRAS/CREAS bem como os demais serviços socioassistencial de acordo com o que está previsto no SUAS.	Estado: Ampliação e fortalecimento do trabalho em rede informatizada e única.
	(*)	União: Divulgação dos serviços da política de assistência social no âmbito nacional, considerando todas as tipificações, e fortalecendo o acesso e ampliação da política da Assistência Social.
Dimensão 2	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado e União
Participação social como fundamento do pacto federativo no SUAS	Efetivar a criação do Conselho Gestor da Política de Assistência Social Regional nos CRAS/CREAS e Centros POP em curto prazo.	Estado: Garantir no mínimo 5% o repasse de recursos financeiros para o município, considerando os dados populacionais e o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS), a fim de garantir o controle social e a ampliação da oferta de serviços.
	Garantir os espaços de participação dos usuários e suas famílias nos serviços da rede e nos diversos fóruns da política, visando ao protagonismo dos cidadãos com a construção de um plano de participação dos atores: trabalhadores, gestores, entidades sociais e usuários, na articulação social para a construção e monitoramento da política pública de Assistência Social (COMAS e articulação com o CONSEAS)	União: Efetivar um plano de comunicação do SUAS para divulgar a política de Assistência Social nas diversas mídias, a curto, médio e longo prazo.
Dimensão 3	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado e União
Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo	Garantir que 5% do orçamento municipal seja destinado à política de Assistência Social, efetivando a ampliação da rede socioassistencial pública e estatal, operada mediante fomento/colaboração.	Estado: Rever e garantir a questão da proporcionalidade dos municípios na Conferência Estadual de Assistência Social do Estado de São Paulo.
	Executar, em caráter permanente, o planejamento, monitoramento e avaliação de toda rede de serviços socioassistenciais, estatal e operada por meio de colaboração e fomento.	União: Adequar a forma como é realizada a gestão do SUAS nas metrópoles, considerando as diferenças regionais e as complexidades inerentes a estes municípios.
Dimensão 4	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado e União
Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto federativo	Revisar a Portaria 47 proporcionando que o trabalhador do SUAS tenha garantia do plano de carreira e equiparação salarial, independente do vínculo empregatício.	Estado: O Poder Público Estadual deve garantir formação continuada e planejamento intersetorial, possibilitando ao trabalhador o acesso a formação e pesquisa, através de parcerias com universidades.
	Revisar as Portarias 46 e 47, garantindo o quadro de RH suficiente para um atendimento de qualidade.	União: Revisar a NOB-RH, em relação a carga horária, possibilitando a equidade dos trabalhadores.
Dimensão 5	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado e União
Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo	Fortalecer e ampliar os serviços socioassistenciais através de critérios técnicos (produzidos no âmbitos municipal, estadual e federal pela SMADS, SEDS e MDS) com o objetivo de assegurar os direitos dos usuários da política de Assistência Social de acordo com indicadores de vulnerabilidade social.	Estado: Aprimorar o apoio técnico aos CRAS, CREAS e Centros Pop dos municípios, a fim de fortalecer a proteção social básica e especial, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social.
	Efetivar a política intersetorial afim de assegurar a proteção integral, através de articulação regional entre as secretarias.	União: Implementar a divulgação da PNAS/SUAS nos meios de comunicação, possibilitando a informação dos direitos socioassistenciais a todos os cidadãos.